



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 541/2010

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2010. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2010 (Lei Municipal 507 de 08/12/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.601,18 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Um Reais e Dezoito Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

08.003.08.244.0010.1028	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	726	15.636,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	729	17.964,89

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 33.601,18 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Um Reais e Dezoito Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

726.....	15.636,29
729.....	17.964,89
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	33.601,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal